

**DECRETO Nº 3.716, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

**Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 59 e 62, da Lei Municipal 468, de 10 de março de 1999;

Considerando a solicitação de concessão de "licença sem vencimento" pelo período de 2 (dois) anos, formulada pela servidora **Eliane Aparecida Ferreira**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, pelo período de 2(dois) anos, à servidora **Eliane Aparecida Ferreira**, a partir do dia 18/03/2026, conforme solicitado, podendo ser interrompida a qualquer tempo nos termos da lei.

**Art. 2º** Durante o período da licença, fica suspenso, para todos os efeitos, o vínculo jurídico funcional da servidora perante o município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de março de 2026.



**Gilmar de Paula Lima**  
Prefeito Municipal